Introdução ao Direito I e II

2020-2021 / Turma Noite Programa

Docentes: David Duarte, Jorge Silva Sampaio, Sara Azevedo, Ricardo Neves

Introdução ao Direito I - 1º Semestre

0:	Introd	lucão
Ο.	III CI OG	uçuo

- 0.1: O objecto da disciplina
- 0.2: As metodologias lectivas
- 1: O direito como artefacto relativo à regulação da acção humana
- 1.1: O ser e o dever ser: o direito como estado ideal de coisas e a guilhotina de Hume
- 1.2: O direito e os ordenamentos jurídicos
- 1.3: Outros significados de «direito»
- 1.4: As condições necessárias do direito
 - 1.4.1: A norma de reconhecimento
 - 1.4.2: A mediação linguística
 - 1.4.3: O conjunto de normas
 - 1.4.4: A efectividade
- 1.5: As condições possíveis do direito:
 - 1.5.1: A moral
 - 1.5.2: A coerção
- 1.6: A função de regulação da acção humana: a normatividade
 - 1.6.1: Um ou vários graus de normatividade?
 - 1.6.2: A normatividade e os agentes deônticos
- 2: A ciência jurídica
- 2.1: A ciência jurídica: o direito como objecto de conhecimento
 - 2.1.1: As invariantes dos ordenamentos e as contingências de conteúdo
 - 2.1.2: O direito como objecto estritamente «deôntico»
- 2.2: A cientificidade da ciência jurídica
 - 2.2.1: A ciência jurídica como ciência normativa: mapa da ciência
 - 2.2.2: Os critérios de cientificidade

- 2.2.3: A cientificidade «softcore» e a relevância dos valores epistémicos
- 2.3: A ciência jurídica geral e as ciências jurídicas especiais
 - 2.3.1: A ciência jurídica geral
 - 2.3.2: As ciências jurídicas especiais
 - 2.3.2.1: A distinção entre direito público e direito privado
 - 2.3.2.2: A divisão do direito em ramos
- 2.4: As proposições normativas da ciência jurídica
 - 2.4.1: As normas e as proposições normativas
 - 2.4.2: Os tipos de proposições normativas
 - 2.4.3: As proposições normativas descritivas e as hipotéticas
 - 2.4.3.1: O caso e a questão jurídica na ciência do direito
 - 2.4.3.2: Os «hardcases» e os «easycases»
 - 2.4.4: A predicação de verdade
- 2.5: Outras actividades de conhecimento relativas ao direito
 - 2.5.1: A história do direito
 - 2.5.2: A sociologia do direito
 - 2.5.3: A análise económica do direito
 - 2.5.4: A filosofia do direito
- 3: As normas do direito
- 3.1: Os enunciados de norma e as normas
 - 3.1.1: As categorias de enunciados
 - 3.1.2: A teoria dos «speech acts»
 - 3.1.2.1: A especificidade do uso enunciativo de normas
- 3.2: A individuação normativa e a estrutura da norma
 - 3.2.1: Os elementos materiais
 - 3.2.1.1: A consequência
 - 3.2.1.2: O operador deôntico
 - 3.2.1.2.1: O quadrado das modalidade deônticas
 - 3.2.1.2.2: As permissões unilaterais e as bilaterais
 - 3.2.1.2.3: As permissões fortes e as fracas
 - 3.2.1.3: O antecedente
 - 3.2.1.3.1: A condicionalidade de todas as normas
 - 3.2.1.3.2: A subsunção
 - 3.2.2: Os elementos subjectivos
 - 3.2.2.1: Os sujeitos da consequência

3.2.2.2: Os sujeitos implicados

3.2.2.2.1: A correlatividade

3.3: Categorias de normas

- 3.3.1: As normas gerais e as normas particulares
 - 3.3.1.1: A generalidade e a individualidade
 - 3.3.1.2: A abstracção e a concretude
 - 3.3.1.3: A localização estrutural das propriedades
- 3.3.2: As normas primárias e as secundárias (Hart)
 - 3.3.2.1: As normas sobre a acção mental e sobre a acção exterior
 - 3.3.2.2: As normas de acção relativas ao direito e ao mundo empírico
- 3.3.3: As normas regulativas e as normas com constitutividade
 - 3.3.3.1: A constitutividade das normas: «X counts as Y»
 - 3.3.3.2: A aceitação na constitutividade: regulatividade
 - 3.3.3.3: As normas constitutivas:
 - 3.3.3.1: As normas de competência
 - 3.3.3.2: As normas definitórias
 - 3.3.3.3: Outras normas constitutivas
- 3.3.4: As normas impositivas, as proibitivas e as permissivas
- 3.3.5: As normas injuntivas e as normas supletivas
- 3.3.6: As normas regra e as normas de princípio
 - 3.3.6.1: Os critérios quantitativos
 - 3.3.6.2: Os critérios qualitativos
- 3.4: As aparências de norma
 - 3.4.1: As directivas (normas) técnicas
 - 3.4.2: A «soft law»
- 4: A produção de enunciados de normas (fontes)
- 4.1: As formas de produção de enunciados de normas
 - 4.1.1: A produção de enunciados de normas: «civil law» e «common law»
 - 4.1.2: A norma de reconhecimento como norma de competência originária
 - 4.1.2.1: Os actos normativos
 - 4.1.2.2: O costume
 - 4.1.2.3: Outras fontes?
- 4.2: A produção de normas como acção «humana» institucional
 - 4.2.1: As normas de competência e as normas sobre a competência
 - 4.2.2: A acção genérica de produção de efeitos de direito e os seus tokens

- 4.3: Os actos normativos
 - 4.3.1: Os actos normativos internacionais
 - 4.3.1.1: Os actos normativos de direito internacional
 - 4.3.1.2: Os actos normativos de direito europeu
 - 4.3.1.3: Os actos normativos de direito transnacional
 - 4.3.2: Os actos normativos internos
 - 4.3.2.1: O acto constitucional
 - 4.3.2.2: Os actos legislativos
 - 4.3.2.3: Os actos normativos administrativos
 - 4.3.2.3.1: Os actos normativos de normas gerais
 - 4.3.2.3.2: Os actos normativos de normas particulares
 - 4.3.2.4: Outros actos normativos internos
 - 4.3.2.4.1: Os actos jurisdicionais
 - 4.3.2.4.1.1: Os actos normativos de normas gerais
 - 4.3.2.4.1.2: Os actos normativos de normas particulares
 - 4.3.2.4.1.3: O precedente na «civil law»
- 4.4: 0 costume
 - 4.4.1: As propriedades do costume
 - 4.4.1.1: A produção de um conteúdo deôntico
 - 4.4.1.2: A aceitação
 - 4.4.1.3: O enunciado e a reprodução das normas consuetudinárias
 - 4.4.2: O costume internacional
 - 4.4.3: O costume interno

Introdução ao Direito II - 2º Semestre

- 5: A interpretação de enunciados de normas
- 5.1: O circuito linguístico das normas
 - 5.1.1: A adopção de uma língua natural
 - 5.1.2: A configuração linguísticas das normas
 - 5.1.3: A normas da língua natural como critério de descodificação linguística
 - 5.1.3.1: A irrelevância da pragmática na interpretação de enunciados
 - 5.1.4: A interpretação como operação estritamente linguística
 - 5.1.5: A interpretação abstracta e a concreta
- 5.2: Os enunciados normativos e a norma
 - 5.2.1: A individuação normativa e o enunciado

- 5.2.2: A correspondência entre enunciado e norma
- 5.2.3: Os enunciados pluri-normativos
- 5.2.4: A insuficiência linguística do enunciado
- 5.2.5: A inversão da condicionalidade
- 5.3: Os enunciados normativos linguisticamente determinados
 - 5.3.1: A determinação linguística e a norma
 - 5.3.2: A aplicação das normas da língua
 - 5.3.3: A inexistência de variáveis de interpretação
- 5.4: Os enunciados normativos linguisticamente indeterminados
 - 5.4.1: As categorias de indeterminação
 - 5.4.1.1: A indeterminação sintáctica
 - 5.4.1.2: A indeterminação semântica
 - 5.4.1.2.1: A polissemia
 - 5.4.1.2.2: A vagueza quantitativa
 - 5.4.1.2.3: A vagueza multidimensional
 - 5.4.1.2.4: A textura aberta
 - 5.4.2: Os resultados da indeterminação
 - 5.4.2.1: As variáveis da interpretação: as normas possíveis
 - 5.4.2.2: A variação sorotiana
 - 5.4.2.3: A conotação
- 5.5: As normas jurídicas sobre a linguagem
 - 5.5.1: A contingência das normas sobre a linguagem
 - 5.5.2: As normas definitórias
 - 5.5.3: As normas interpretativas
 - 5.5.3.1: As normas interpretativas do direito português
 - 5.5.3.1.1: Os conflitos de normas interpretativas
 - 5.5.3.2: Outros critérios de interpretação?
- 5.6: A interpretação e a argumentação interpretativa
 - 5.6.1: As variáveis de interpretação pós normas interpretativas
 - 5.6.1.1: A unidade de significado
 - 5.6.1.2: A pluralidade de significados
 - 5.6.2: A interpretação extensiva e a restritiva
 - 5.6.2.1: A discricionariedade interpretativa e a argumentação
 - 5.6.3: A manipulação interpretativa da linguagem
- 6. A vigência das normas

- 6.1: O início de vigência
 - 6.1.1: Os procedimentos normativos de aprovação das normas
 - 6.1.2: As exigências formais de introdução das normas no ordenamento
 - 6.1.2.1: Os actos normativos da função legislativa
 - 6.1.2.2: Os actos normativos da função administrativa
 - 6.1.3: A aprovação e o início de vigência
 - 6.1.3.1: A «vacatio legis»
 - 6.1.4: A produção de efeitos jurídicos
 - 6.1.4.1: As cláusulas acessórias
- 6.2: A suspensão de vigência
 - 6.2.1: A suspensão de vigência de normas de direitos fundamentais
- 6.3: A cessação de vigência
 - 6.3.1: A revogação
 - 6.3.1.1: As modalidades de revogação
 - 6.3.1.2: A repristinação
 - 6.3.2: A caducidade
 - 6.3.3: A inefectividade
 - 6.3.3.1: A inefectividade e a permissão fraca
- 7: Os conflitos de normas
- 7.1: Os requisitos dos conflitos normativos
 - 7.1.1: A sobreposição de antecedentes
 - 7.1.1.1: As categorias de sobreposição
 - 7.1.2: A incompatibilidade das consequências
 - 7.1.2.1: As categorias de incompatibilidade
- 7.2: As normas de conflitos de primeiro grau
 - 7.2.1: A contingência das normas de conflitos
 - 7.2.2: A norma de prevalência da norma superior
 - 7.2.2.1: A hierarquia das normas
 - 7.2.2.2: A prevalência e as consequências da prevalência
 - 7.2.2.2.1: A invalidade
 - 7.2.2.2: As formas de invalidade: teoria
 - 7.2.2.2.3: As formas de invalidade por áreas do direito
 - 7.2.3: A norma de prevalência da norma especial
 - 7.2.3.1: A especialidade (e a excepcionalidade)
 - 7.2.3.2: A prevalência e as consequências da prevalência

- 7.2.4: A norma de prevalência da norma posterior
 - 7.2.4.1: A norma posterior
 - 7.2.4.2: A norma posterior e a retroactividade
 - 7.2.4.2.1: As categorias da retroactividade
 - 7.2.4.3: As condições de prevalência da norma posterior
 - 7.2.4.4: O direito transitório
 - 7.2.4.5: A norma posterior interpretativa
- 7.3: As normas de conflitos de segundo grau
 - 7.3.1: Os conflitos de normas de conflitos
 - 7.3.2: A norma de conflitos de segundo grau de prevalência da especialidade
- 7.4: O ponderação
 - 7.4.1: Os requisitos normativos da ponderação
 - 7.4.1.1: O dever de decidir «o caso»
 - 7.4.2: O conteúdo da ponderação
 - 7.4.2.1: A escolha de um estatuto deôntico (em contradição)
 - 7.4.2.2: A ponderação de razões
 - 7.4.3: A ponderação e a proporcionalidade
 - 7.4.3.1: As normas da proporcionalidade
 - 7.4.3.1.1: A lei substantiva
 - 7.4.3.1.2: A lei epistémica
 - 7.4.4: Os modelos de ponderação
 - 7.4.4.1: O modelo «Moreso-Mendonca»
 - 7.4.4.2: A fórmula do peso alexyana
 - 7.4.4.3: A fórmula do peso positivista
- 8. As ausências de norma
- 8.1: A completude dos ordenamentos jurídicos
 - 8.1.1: O princípio da proibição
 - 8.1.1.1: A crítica
 - 8.1.2: A norma permissiva geral
 - 8.1.2.1: A contingência da norma permissiva geral
 - 8.1.2.2: A norma permissiva geral como norma consuetudinária?
 - 8.1.2.3: A norma permissiva geral como permissão fraca
 - 8.1.3: As consequências da vigência de uma permissão geral
 - 8.1.3.1: A ausência de lacunas
 - 8.1.3.2: Os conflitos normativos

- 8.2: A incompletude dos ordenamentos jurídicos
 - 8.2.1: A lacuna
 - 8.2.1.1: Ausência de norma sem lacuna?
 - 8.2.2: O preenchimento da lacuna
 - 8.2.2.1: A analogia
 - 8.2.2.2: A norma de criação externa
- 9: As posições jurídicas
- 9.1: A multiplicidade de significados do «direito a φ»
- 9.2: O atomismo e a agregação
- 9.3: As posições hohfeldianas
 - 9.3.1: As posições de primeira ordem
 - 9.3.2: As posições de segunda ordem
 - 9.3.3: A anormatividade das posições hohfeldianas
 - 9.3.3.1: Outras críticas
- 9.4: A tabela normativa de posições atomísticas
 - 9.4.1: As posições da permissão
 - 9.4.1.1: A liberdade e o dever de não interferência
 - 9.4.2: As posições da obrigação
 - 9.4.2.1: O direito e o dever
 - 9.4.3: As posições da competência
 - 9.4.3.1: A competência e a sujeição
- 9.5: A construção de agregados
 - 9.5.1: As variações de posições atomísticas e os agregados: distinção
 - 9.5.2: Agregados:
 - 9.5.2.1: As combinações analíticas
 - 9.5.2.2: Os exemplos comuns
- 9.6: As teorias dos direitos
 - 9.6.1: A teoria da vontade
 - 9.6.2: A teoria do interesse
 - 9.6.2.1: A função epistémica das teorias da vontade e do interesse
 - 9.6.3: A teoria formal dos direitos
 - 9.6.3.1: As variáveis
 - 9.6.2.2: A contingência do direito (direito, liberdade e competência)

Leituras gerais de acompanhamento *

Alexy, Robert

- 1997. El Concepto y la Validez del Derecho. Traducción de Jorge Seña. Barcelona: Gedisa.

Brito, Miguel Nogueira de

- 2018. *Introdução ao Estudo do Direito.* 2ª edição. Lisboa: AAFDL.

Bulygin, Eugenio / Mendonca, Daniel

- 2005: Normas y Sistemas Normativos. Madrid: Marcial Pons.

Hart, Herbert

- 1994. *The Concept of Law.* 2nd edition. Oxford: Oxford University Press.

Lamego, José

- 2016. *Elementos de Metodologia Jurídica.* Coimbra: Almedina.

Lopes, Pedro Moniz

- 2019. Derrotabilidade Normativa e Normas Administrativas. I. Lisboa: AAFDL.

Mendonca, Daniel

2000. Las Claves del Derecho. Gedisa: Barcelona.

Moreso, Josep Juan / Vilajosana, Josep Maria

- 2004. Introducción a la Teoría del Derecho. Madrid: Marcial Pons.

Nino, Carlos Santiago

- 2003. Introducción al Análises del Derecho. 11ª edición. Barcelona: Ariel.

Sousa, Miguel Teixeira de

- 2012. Introdução ao Direito. Coimbra: Almedina.

^{*} Serão dadas indicações bibliográficas específicas a propósito de cada item do programa.